

Alvares

### LEI N.º 159

#### AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS VICOS DE ESTRADAS E PONTES

A câmara municipal de Dons do Touro deuta e em nome das seguintes lei:

Artigo 1.º: Fica o poder executivo autorizado a dispor de até a importância de 98.000.000,00 (dezanove mil e oitocentas e oitenta mil cruzeiros) para aquisição de material de consumo para os serviços de estradas e pontes.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes com o artigo 1.º serão pagas em conta de dotação própria incluída no orçamento para 1963.

Artigo 3.º: Revogam-se as disposições em contrário, quando esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1963.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Dons do Touro, 31 de outubro de 1962.

*[Assinatura]*  
LEI DA ROCHA BASTOS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL  
Secretário de Câmara - Antônio Prates Filho de acordo com o original em 12.11.62

### LEI N.º 160

#### AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO DE ELETRICIDADE

A câmara municipal de Dons do Touro deuta e em nome das seguintes lei:

Artigo 1.º: Fica o poder executivo autorizado a dispor de até a importância de 98.500.000,00 (noventa e oito mil e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de material de consumo para o serviço de eletricidade.

Artigo 2.º: As despesas constantes do artigo anterior serão pagas em conta de dotação própria incluída no orçamento para 1963.

Artigo 3.º: Revogam-se as disposições em contrário, quando esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1963.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam

comprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourado Turvo, 31 de outubro de 1962.

*[Signature]*  
LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL. *Antônio Abraantes,*  
secretário da Prefeitura. Transferido do original por  
mim Antônio Abraantes em 12-11-62

LEI N.º 161.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO DE  
ESCOLAS.

A câmara municipal de Dourado Turvo deita e em sessão de 24 de agosto de 1962:

Artigo 1.º: Fica o poder executivo autorizado a dispor até a importância  
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de material  
de consumo para o serviço de escolas.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior  
correrão por conta de dotação própria incluída no orçamento para  
1963.

Artigo 3.º: Derrogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1963.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento  
e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir  
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourado Turvo, 31 de outubro de 1962

*[Signature]*  
LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL. *Antônio Abraantes*  
secretário da Prefeitura. Transferido do original por  
mim Antônio Abraantes. 12-11-62.

LEI N.º 162.

AUTORIZA A DISPENDER COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ATÉ  
A IMPORTÂNCIA DE TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS

A câmara municipal de Dourado Turvo deita e em sessão de 24 de agosto de 1962:

Artigo 1.º: Fica o poder executivo autorizado a dispor até a importância  
de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para com-  
bustíveis e lubrificantes.